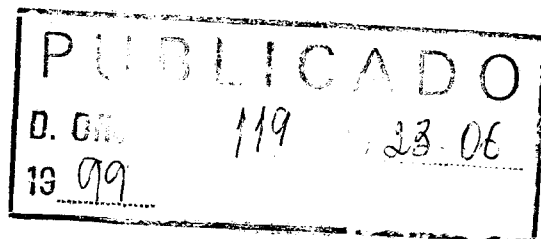




LEI N.º 5070 DE 23 DE JUNHO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Comunicação e Radiodifusão do município de Novo Santo Antônio.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Comunicação e Radiodifusão do município de Novo Santo Antônio, com sede em Novo Santo Antônio e foro em Alto Longá.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de JUNHO de 1999.

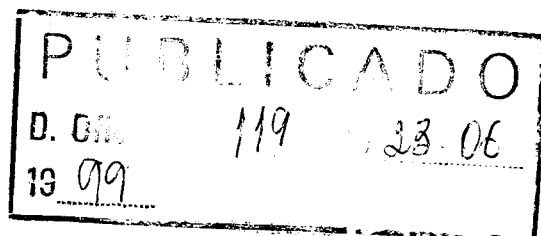
Francisco de Assis de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5070 DE 23 DE JUNHO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Comunicação e Radiodifusão do município de Novo Santo Antônio.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Comunicação e Radiodifusão do município de Novo Santo Antônio, com sede em Novo Santo Antônio e foro em Alto Longá.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de JUNHO de 1999.

Francisco de Assis de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO